



livro nº 40 fls 121 v.  
122

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno à Associação Atlética Banco do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL

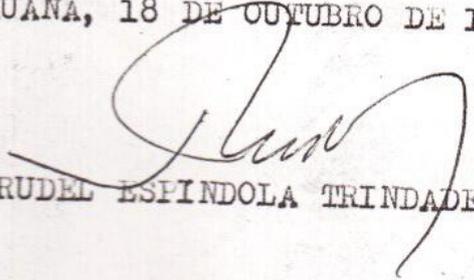
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação Atlética Banco do Brasil (A.A.B.B.) uma faixa de terreno compreendida entre as Quadras 001 e 015 da Planta Cadastral do Município, prolongamento da Rua Salvador Braga entre a Rua João de Almeida Castro e Rio Aquidauana, com a finalidade de ser construída uma edícula que compreenderá banheiros sociais, cozinha, bar-restaurant, copa e área ao livre ar.

Artigo 2º) - O prazo para início e conclusão das obras é de 12 (doze) meses, findo o qual, não concluída, reverterá o terreno ao pleno domínio do Município, sem qualquer ressarcimento ao donatário.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 18 DE OUTUBRO DE 1.976.

  
RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

9 Pantaneiro nº 663 de 27-10-76 pág 2